



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS-Sul/1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI

Documento de Formalização de Demanda Nº 11-SGP/EASA

Cruz Alta, RS, 27 de agosto de 2026.

Assunto: Serviço de manutenção corretiva em gerador de 200 KVA

Anexos:

- 1) [1 - LAUDO TÉCNICO GERADOR GMG.pdf](#)
- 2) [2 - ETP160531_000016_2026.pdf](#)
- 3) [3 - Pesquisa Compras Gov.jpeg](#)
- 4) [4 - Solicitação Orçamento Taschetto.pdf](#)
- 5) [4.1 - E-mail resposta Taschetto.pdf](#)
- 6) [4.2 - Orçamento Taschetto EASA.R01.pdf](#)
- 7) [5 - Solicitação Orçamento 3 E.pdf](#)
- 8) [5.1 E-mail resposta 3 E.pdf](#)
- 9) [5.2 - Orçamento 3 E Energia.pdf](#)
- 10) [6 - Solicitação Orçamento Gerapasso.pdf](#)
- 11) [6.1 - E-Mail Resposta Gerapasso.pdf](#)
- 12) [6.2 - Orçamento Gerapassos.pdf](#)
- 13) [7 - Relatorio Pesquisas Preco.pdf](#)
- 14) [8 -Mapa Comparativo.pdf](#)
- 15) [9 - Anexo I - Projeto Basico assinado.pdf](#)
- 16) [10 - Anexo II - Atestado de Vistoria Técnica.docx](#)
- 17) [11 - Anexo III - Abstenção Vistoria Técnica.docx](#)
- 18) [12 - Anexo IV - Declaração de Não Subcontratação.docx](#)
- 19) [13- Anexo V - Documentação para a habilitação.pdf](#)
- 20) [14 - NC 503992.pdf](#)
- 21) [13- Anexo V - Documentos para habilitação.pdf](#)

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva no gerador GMC 200 KVA, da EASA, para corrigir os itens verificados no Nr 3. e na TABELA RESUMO DE CORREÇÕES SUGERIDAS, do Laudo Técnico de Manutenção em Grupo Motor-Gerador, em anexo a esta Formalização de Demanda, emitido pela empresa 3E ENERGIA, nos termos do inciso I e §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, utilizando a Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa.

2. Justificativa da necessidade: A EASA possui um gerador de energia estacionário, que se encontra indisponíveis por problemas técnicos. A manutenção corretiva se faz necessária para restabelecer as condições de funcionamento do equipamento e, assim, o fornecimento de

energia quando da interrupção pela Concessionária.

3. Justificativa da quantidade: os serviços e os quantitativos a serem contratados se encontram detalhados no nr 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas, do Estudo Técnico Preliminar, em anexo a esta Requisição.

4. Justificativa da modalidade: A contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa é a modalidade mais adequada ao caso, considerando o valor estimado de R\$ 51.365,28 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais vinte e oito centavos) e o enquadramento no inciso I e §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. A opção por dispensa eletrônica garante celeridade, competitividade e economicidade, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Embora existam Atas de Registro de Preços vigentes com objeto de mesmo código CATSER, são Atas específicas para outros tipos de geradores, não atendendo com exatidão as necessidades do gerador da EASA. A realização de processo licitatório autônomo demandaria maior tempo e custo administrativo sem expectativa de vantagem adicional à Administração.

5. Justificativa para compra sem disputa eletrônica: deverá ser realizada com disputa.

6. Tipo de Empenho:

() Ordinário

() Estimativo

(X) Global – Despesa contratual de valor determinado, sujeita a parcelamento, abrangendo todos os serviços necessários à execução e entrega operacional do sistema, conforme definido na Nota de Empenho e no Termo de Referência.

7. Indicação dos serviços incluídos na Dispensa de Licitação:

Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos: ND 33.90.39-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATSER	QNT	V UN	V TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva de gerador fixo 200 KVA, com base nos problemas e ações de correção necessárias, apontados em Laudo Técnico do mês de fevereiro de 2026. Conforme estimativas de contratação previstas no 7. do Estudo Técnico Preliminar.	Sv	2356	1	51.365,28	51.365,28
TOTAL						51.365,28

8. O crédito a ser empregado para a contratação: 2026NC503992, de 3 de julho de 2026, da UG 160502 - PI B6OMOBMEQPE.

9. Execução dos serviços: os serviços deverão ser iniciados no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho e executados conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar.

JESUS DA SILVA PINHEIRO - Cap
Chefe da Seção de Gestão e Planejamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Jesus da Silva Pinheiro**, em 27/08/2026, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: OROj-LzII-eD57-x7/k